

DECRETO Nº 25/2020

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para o Combate ao COVID-19; proibição de fogueiras durante eventos e comemorações e festejos juninos no âmbito do Município de Jucati e dá outras providências

Considerando os casos confirmados no âmbito deste Município, inclusive com óbitos;

Considerando que neste momento se busca evitar o máximo a curva que levará ao pico máximo, evitando com isso eventos com aglomeração de pessoas;

Considerando que momentaneamente as organizações das feiras livres podem ser disseminadoras por aglomeração;

Considerando as necessidades de suspensão do desconto dos consignados em face do contingenciamento de despesas;

CONSIDERANDO que a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provoca aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar a superlotação da rede hospitalar;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano; devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;



CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Decreta:

Art.1º. Ficam proibidas no âmbito deste Município qualquer o acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal;

Art.2º. Fica suspensa a comercialização de qualquer tipo comercialização de fogos de artifícios em todo o território municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucati, 12 de junho de 2020.

José Ednaldo Peixoto de Lima

Prefeito

